



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 18

DE 01 DE JULHO DE 2024.

Procede a publicação da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) do ano de 2024, entre outras providências correlatas e revoga a Portaria nº 07, de 25 de maio de 2023.

ADILSON VEDRONI, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Determina:

Art. 1º - A publicação Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A REMUME 2024 ora estabelecida, foi atualizada de acordo com os seguintes critérios:

I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;

II - consideração do perfil epidemiológico do município.

III - necessidade de garantir à segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos disponibilizados a população;

IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI;

V – disponibilidade de medicamentos no mercado;

Art. 3º - A REMUME 2024 norteia a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, em consonância com a Portaria nº 06 de 19 de maio de 2023, garantindo o acesso a medicamentos e o seu uso racional.

Parágrafo Único – A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) está disponível no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde (<https://saude.riopreto.sp.gov.br>), em Transparência > Legislação Municipal > Portarias.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 07, de 25 de maio de 2023, e demais disposições em contrário.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADILSON VEDRONI

Secretário Municipal de Saúde